

**PROJETO DE LEI Nº 003/2016
de 11 março de 2016**

**“DISPÕE SOBRE O REAJUSTE SALARIAL AOS
SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A Câmara Municipal de Cruzália,

APROVA:

Artigo 1º - Fica autorizado a reajustar os vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Cruzália, em 10,67% (dez inteiros e sessenta e sete décimos por cento), relativo ao IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo do IBGE do período de 01/01 a 31/12/2015, nos termos do artigo 37, inciso X da Constituição Federal.

Artigo 2º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar 101/00 segue demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a de 1º de janeiro de 2016.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário

Câmara Municipal de Cruzália, 11 de março de 2016.

Amauri César Schwarz
Vereador

Arildo Osmar de Moro
Vereador

Cintia F. Henschel Machado
Vereadora

Gilson Casimiro da Silva
Vereador

José Roberto Cirino
Vereador

Laércio Oliveira de Camargo
Vereador

Luíza Henschel
Vereadora

Mauro P. Nogueira de Souza
Vereador

Valter Bernardino da Fonseca
Vereador